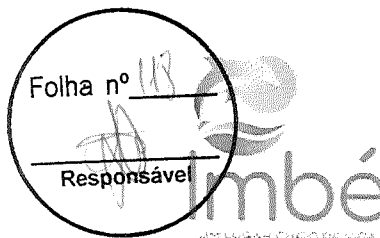


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Eficiência Energética



PROCESSO nº 5846/2024

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 31

Imbé, 08 de julho de 2024

Assunto: resposta ao pedido de impugnação da empresa LTG

Ref.: Processo Administrativo nº 5846/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024

Trata-se resposta ao pedido de impugnação da empresa LTG Soluções Inteligentes em Energia Elétrica LTDA inscrita no CNPJ nº 34.996.224/0001-17, ao Pregão Eletrônico nº 061/2024, referente a *“Execução de projeto de extensão de Iluminação Pública, trecho compreendido do canteiro central da Av. Paraguassu, entre as Avenidas Caixas do Sul e Ipiranga, no Município de Imbé/RS.”*

DO FLUXO LUMINOSO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Solicitação da empresa:

A empresa solicita a redução da eficiência luminosa estipulada no memorial descritivo para 160lm/W, alegando que a Portaria nº 62/2022 do INMETRO, no item 3.2 “Requisitos de desempenho”, classifica as luminárias conforme a tabela abaixo:

Tabela – Eficiência Energética para Luminárias com Tecnologia LED

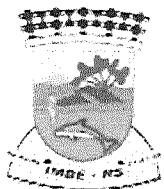
Classes	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor Mínimo Aceitável Medido (lm/W)
A	$EE \geq 100$	98
B	$90 \leq EE < 100$	88
C	$80 \leq EE < 90$	78
D	$70 \leq EE < 80$	68

Fonte: INMETRO - PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

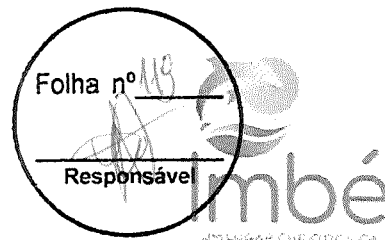
Do parecer técnico:

Inicialmente é necessário entender o conceito de eficiência energética: diminuir o gasto de energia para produzir a mesma quantidade de produto e/ou consumir a mesma quantidade de energia para produzir mais. No caso das luminárias LED, o produto é o fluxo luminoso que basicamente é a capacidade de uma fonte de luz iluminar o ambiente. Dessa forma, quanto maior for a eficiência luminosa, menor será a energia consumida, gerando maior economia aos cofres do erário municipal.

Em relação às alegações apresentadas pela empresa mencionada, conforme pode ser visto na Portaria nº62, a referência é feita em relação aos valores mínimos aceitáveis, ou seja, são os valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Eficiência Energética



mínimos para que o produto receba a certificação da referida portaria. É importante salientar que o setor de luminárias LED tem experimentado avanços significativos em termos de eficiência luminosa.

Após revisão das marcas disponíveis no mercado, verifica-se que a grande maioria das fabricantes, ofertam luminárias com eficiências luminosas entre 150 e 170lm/W, dessa forma considerando que o município possui em suas atas de registro vigentes a exigência de 160lm/W e tendo em vista evitar possíveis impugnações que atrasem o certame, optamos por alterar o valor de 165lm/W para 160lm/W exigido no memorial descritivo.

Adicionalmente, informamos que será retirado a limitação de potência, tendo em vista que a eficiência energética e o fluxo luminoso são as características relevantes para o projeto.

Cabe salientar que mesmo que as luminárias ofertadas possuam as especificações exigidas no memorial descritivo, devem atender aos requisitos de iluminância e uniformidade conforme o cenário de simulação constante na documentação do certame.

DA SOLICITAÇÃO DO GRAU DE PROTEÇÃO IK09

Solicitação da empresa:

A empresa solicita que sejam aceitas luminárias LED com grau de proteção IK08, conforme Portaria INMETRO N° 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, item 4.1.10.1 *“As luminárias devem apresentar, no mínimo, grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262:2015 (Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK).”*, alegando que ao exigir grau de proteção contra impactos IK09, irá restringir abruptamente a ampla concorrência, pois são mínimos os fabricantes que utilizam de IK09.

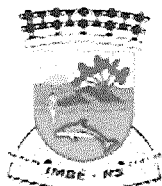
Do parecer técnico:

Após revisão das marcas disponíveis no mercado, verifica-se que a grande maioria das fabricantes oferecem luminárias led com IK08, além disso para manter a padronização com nossos editais vigentes, optamos por alterar o valor de o grau de proteção mecânica para IK08.

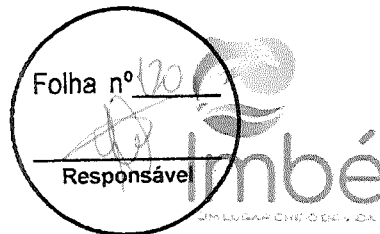
DA SOLICITAÇÃO DE DPS 10KV-12KA

Solicitação da empresa:

A empresa solicita que sejam aceitas luminárias LED com DPS 10kV/10kA, tendo em vista que a maioria dos fabricantes e empresas conceituadas fornecem as luminárias DPS possuindo essas características, dessa forma, a exigência do memorial descritivo em DPS com 10kV/12kVA irá restringir a competitividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Departamento de Eficiência Energética



Do parecer técnico:

Após revisão das marcas disponíveis no mercado, verifica-se que realmente a grande maioria das fabricantes oferecem luminárias LED com DPS 10kV/10kA, além disso para manter a padronização com nossos editais vigentes, optamos por alterar a característica no memorial descritivo.

Por fim, informamos nosso intuito é de realizar um certame de forma clara, objetiva e transparente levando em consideração todos os preceitos da administração pública e sua legalidade.

É o parecer.

Atenciosamente,

Sinara da Silva Amaral
Assessor de Governança
Portaria 1119/2024

Lucas Martins Wolker
Assessor de Governança
Portaria 947/2024

Departamento de Eficiência Energética